



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 385, de 7 de fevereiro de 2020

Notifica a Fundação Renova e reprová, nos termos da Nota Técnica nº 01/2020 - CTBIO/DIBIO/ICMBio, as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea "a" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, pelo descumprimento da Cláusula 164 do TTAC, e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Reprovar as complementações do Relatório Final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce em atendimento à alínea "a" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.102019.8215, de 25 de novembro de 2019.
2. NOTIFICAR a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, fundamentadas nas Nota Técnica nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, e nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio, referentes às complementações solicitadas ao Relatório final em atendimento à alínea "a" da Cláusula nº 164 do Estudo Populacional da Ictiofauna.
3. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 10 dias, os documentos para cumprimento do estabelecido na Nota Técnica nº 01/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio:
 - 3.1. Carta de recebimento do material ictiológico, com listagem das espécies e quantidade de exemplares depositados nas instituições científicas;
 - 3.2. Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, preenchidas de acordo com instruções do Manual *Darwin Core* e ajustes solicitados nas Notas Técnicas nº 32/2018/CEPTA/DIBIO/ICMBio, nº 07/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio e nº 23/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBio,

e nas Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019, bem como com as Cartas de recebimento do material biológico;

3.3. Arquivos em formato *shapefile* atualizados, conforme ajustes da planilha de dados brutos, com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em *shapes* diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.

Belo Horizonte/MG, 7 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6967054** e o código CRC **B68B35C7**.